



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

## MENSAGEM Nº 001/2019

**Excelentíssimo Senhor**

Vereador **JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 001/2019, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual " Da denominação a próprio público que especifica".

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2019.

  
**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 26/02/2019  
Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### PROJETO DE LEI Nº 001/2019

“Da denominação a próprio público que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Aliança, a Arena Esportiva localizada à Rua Rio Curua, 221, lote nº 04-B, Bairro Lamenha Grande, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

APROVADO EM UNICA

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

POB UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 12/03/2019

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 20/02/2019

Presidente

Secretário

APROVADO EM PEDRO FIMA DISCUSSÃO

POB DISPENSA

SALA DAS SESSÕES 12/03/2019



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 001/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 001/2019, que da denominação a próprio público, denominando Aliança, a Arena Esportiva localizada no bairro Lamenha Grande.

A denominação Aliança, se da em homenagem a união dos moradores do bairro, que se juntam em um objetivo único que é o desenvolvimento participativo da região.

Assim, submetemos o presente projeto de lei para a apreciação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 26 de fevereiro de 2019.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*[Handwritten signature of Gerson Colodel]*  
Secretário

&lt;&lt; Anterior

Página: 1 de 2

Proxima &gt;&gt;

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Almirante Tamandaré - PR  
 Teresinha Ribeiro de Carvalho  
 Oficial - cpf: 460.168.059/04

**REGISTRO GERAL****FICHA 01**Matricula **16.232**Rubrica 

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno sob n.º 04-B (quatro-b), com área de 32.583,03m<sup>2</sup>, oriundo da subdivisão do lote n.º 04 com a área total de 39.819,00m<sup>2</sup>, situado na localidade de Colônia Lamenha Grande, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado '00A', estabelecido no vértice de terras de propriedade de José Palucoski Sobrinho e Lote "04-A" da mesma planta; do ponto '00A' ao ponto '05' segue por linha seca, confrontando com terras de propriedade de José Palucoski Sobrinho, com o azimute de 88°47'35" e a distância de 242,40 metros até o ponto '05'; do ponto '05' ao ponto '04' segue por córrego a jusante, confrontando com terras de propriedade de Carlos Fogaça, com distância total de 124,00 metros; do ponto '04' ao ponto '03' segue por córrego a jusante, confrontando com terras de propriedade de Herdeiros de Ângelo Prodócio, com distância total de 124,00 metros até o ponto '03'; do ponto '03' ao ponto '02' segue por linha seca, confrontando com o Loteamento Jardim Nápolis, com o azimute de 97°11'12" e a distância de 129,36 metros até o ponto '02'; do ponto '02' ao ponto '30E' segue por linha seca, confrontando com o Loteamento Jardim Cristiane, com o azimute de 277°11'12" e as distâncias de 12,03 metros e 244,80 metros até o ponto '30E'; do ponto '30E' ao ponto '00A' segue por linha seca confrontando com o Lote "04-A" da mesma planta, com o azimute de 10°36'58" e a distância de 73,56 metros até o ponto '00A'; fechando desta forma o referido perímetro. Cadastro sob n.º 99.09.00.106.0045.001 da Prefeitura deste Município.

**PROPRIETÁRIOS:** AFONSO VICENTE DOLATTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, identidade n.º 6.884.440-1-SSP/PR e CPF sob n.º 015.515.429-00, residente e domiciliado à Rua Rio Purus n.º 20, Jardim Amazonas, nesta Cidade, e MARCIA INEZ DOLATTA DE LARA, brasileira, casada com EDUARDO NEVES DE LARA, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 24/05/2002, ela do lar, identidade n.º 7.531.504-0-SSP/PR e CPF sob n.º 034.614.939-88, residente e domiciliada à Travessa Taboão n.º 73, Vila Suiça, Taboão, Curitiba/PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matricula sob n.º 9918 deste Ofício. (Prot. n.º 31.257 de 26/01/2016). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2016.

**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf\*)**

**Av.1 – 16.232 – Prot. n.º 31.257 de 26/01/2016 – PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - Conforme Memorial Descritivo elaborado nesta Cidade, aos 18 de Julho de 2013, pelo Engenheiro Agrimensor José Francisco Cordeiro – CREA 18.303/D-PR, proceda-se esta averbação para constar a Preservação Permanente com a área de 13.530,82m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado '00B', estabelecido no vértice de terras de propriedade de José Palucoski Sobrinho; do ponto '00B' ao ponto '05' segue por linha seca, confrontando com terras de propriedade de José Palucoski Sobrinho, com o azimute de 88°47'35" e a distância de 66,86 metros até o ponto '05'; do ponto '05' ao ponto '04' segue por córrego a jusante, confrontando com terras de propriedade de Carlos Fogaça, com a distância total de 124,00 metros; do ponto '04' ao ponto '03' segue por córrego a jusante, confrontando com terras de propriedade de Herdeiros de Ângelo Prodócio, com a distância total de 124,00 metros até o ponto '03'; do ponto '03' ao ponto '29A' segue por linha seca, confrontando com o Loteamento Jardim Nápolis, com o azimute de 277°11'12" e a distância de 33,00 metros até o ponto '29A'; do ponto '29A' ao ponto '30A' segue por linha sinuosa, confrontado com o remanescente, com a distância total de 233,37 metros até o ponto '30A'; do ponto '30A' ao ponto '30B' segue por linha seca, confrontando com o Loteamento Jardim Cristiane, com o azimute de 277°11'12" e a distância de 75,37 metros até o ponto '30B'; do ponto '30B' ao ponto '00B' segue por linha sinuosa, confrontando com o remanescente, com a distância total de 118,00 metros até o ponto '00B' de coordenadas (E=671752,266 m e N= 7195864,018 m); fechando desta forma o referido perímetro. Emolumentos: R\$144,66 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2016.

**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf\*)**

**Av.2 – 16.232 – Prot. n.º 31.257 de 26/01/2016 – FAIXA NÃO EDIFICÁVEL** – Conforme Memorial Descritivo, elaborado nesta Cidade, aos 18 de Julho de 2013, pelo Engenheiro Agrimensor José Francisco Cordeiro – CREA 18.303/D -PR; devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a Faixa Não Edificável com 235,43m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado '02', estabelecido sobre a linha de terras em comum com o Loteamento Jardim Cristiane; do ponto '02', segue por linha seca em curva com as distâncias total de 37 metros, com o diâmetro de 18,00 metros, confrontando com o Lote "04-B" com as distâncias 12,03 metros confrontando com a Rua Rio Xingu; fechando desta forma o referido perímetro. Emolumentos: R\$114,66 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2016.

**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf\*)**

Imóvel: 26820 Inscrição Imobiliária: 99.09.106.0045.001.000 Cep: 83504-330  
 Contribuinte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE Bloco:  
 Co-responsável: Número: 00221  
 Logradouro: 999453 - Rua RIO CURUA Apto:  
 Complemento: Lado: Direito  
 Condomínio: Seção: 1  
 Loteamento: 999 - PERIMETRO URBANO Lote: 04-B  
 Bairro: 828 - LAMENHA GRANDE Quadra:  
 Distrito: Matricula: ATT-16232

Item	Descrição	Abrevia	Valor
00018/99 VALOR VENAL TERRITORIAL		VlTer	97.662,82
00020/99 ALÍQUOTA		Aliq	2,00
00026/15 OCUPAÇÃO	TERRENO VAGO	Trvag	
00027/20 PATRIMÔNIO	PARTICULAR	Partc	
00029/17 UTILIZAÇÃO	TERRENO S/USO	TrnSU	
00030/26 MUROS	SIM	Nao	
00031/15 USO	NÃO	Sim	
00032/14 IPTU	NORMAL/NÃO	Norm	
00033/11 TSU	SIM	Sim	
00043/24 SITUAÇÃO	ESQ. MAIS DE 1 FRENTE	Esq	
.44/48 TOPOGRAFIA	IRREGULAR	Irreg	
00045/86 PEDOLOGIA	COMB. DEMAIS	ComDm	
00047/99 ÁREA DO TERRENO		ArTer	32.347,60
00048/99 TESTADA PRINCIPAL		M	12,00
00053/02 Utiliza Valor 2010	NÃO		
00100/02 ASFALTO	NÃO		

Total de Registro de Opções do BCI: 16

